



EDITAL DE INCUBAÇÃO Nº 01/2020 – INOVA METRÓPOLE

A INOVA METRÓPOLE, Incubadora de empresas de base científica e tecnológica do Parque Tecnológico MetrÓpole Digital – PARQUE METRÓPOLE – é um mecanismo de estímulo e apoio ao empreendedorismo, à inovação e à geração de novos negócios.

1. DA APRESENTAÇÃO: A Inova MetrÓpole – com sede no Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Caixa Postal 1524 – Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e promover a transferência de tecnologia, a transformação de ideias em negócios, a consolidação de empresas inovadoras e a manutenção da competitividade dessas empresas.

2. DA INCUBAÇÃO: etapa do sistema de incubação no qual a incubadora apoia empresas formalizadas que possuem produto ou serviço que já está sendo comercializado no mercado, pelo prazo de até 36 meses, prorrogáveis por até 12 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de incubação.

4. DAS VAGAS: Estão sendo abertas através deste Edital vagas para Empresas Residentes na etapa de incubação, conforme classificação descrita no item 8.2.10.

§ 1º. O edital não possui número de vagas predefinido, restringindo-se à capacidade física da incubadora que será divulgada no site da Inova MetrÓpole.

§ 2º. **Empresas Residentes** são empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual ou compartilhado.

5. DO PÚBLICO-ALVO: O público-alvo é constituído de empresas cujo objeto social compreenda o desenvolvimento de produto e ou serviço baseados em tecnologia de informação e que estejam no estágio inicial do processo de comercialização desse produto ou serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins deste edital entende-se por **empresas** as pessoas jurídicas devidamente formalizadas e regulares perante os devidos órgão de controle e fiscalização

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. A Inova MetrÓpole oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Orientação empresarial através de consultorias e assessorias especializadas;
- Capacitação para os empreendedores;
- Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora;
- Valores diferenciados para uso do *Data Center*, em conformidade com resolução específica do CONSAD/UFRN.



6.2. A Inova MetrÓpole disponibiliza a seguinte infraestrutura:

6.2.1. Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação.

6.2.2. Sala de uso individual, para cada uma das empresas selecionadas para incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.

6.2.3. Laboratórios do IMD.

6.2.4. A utilização da infraestrutura física e tecnológica do IMD obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela INOVA METRÓPOLE, PARQUE METRÓPOLE, IMD e UFRN, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

7.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender as regras estabelecidas abaixo:

- a) Enquadrar-se na descrição do público-alvo da etapa de Incubação conforme item 5 deste edital;
- b) Os participantes não podem ter sofrido a penalidade de expulsão imediata, prevista no Regimento Interno da Inova MetrÓpole, nos últimos três anos;
- c) Não ter débitos anteriores com a Inova MetrÓpole;
- d) Não ter sido uma empresa graduada na Inova MetrÓpole;
- e) Não ter participado da etapa de incubação da Inova MetrÓpole por um período maior que 24 meses.

7.3. Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) ANEXO A – Ficha de Perfil do Empreendedor, sendo uma para cada sócio;
- b) ANEXO B – Declaração de veracidade, sendo uma para cada sócio.
- c) ANEXO C – Ficha de Perfil do Empreendimento, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo no formato PDF de até 9 (nove) páginas escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras;
- d) **VÍDEO DO PRODUTO**, Vídeo gravado em boa resolução no formato horizontal, de até 3 minutos **demonstrando o produto e suas funcionalidades implementadas**. Depois de gravado, suba o vídeo no YouTube (se preferir, use a configuração “não listado”, para que o vídeo seja visto apenas por quem possuir o link). O link para o vídeo deve ser informado no ANEXO C.
- e) ANEXO D – Plano Financeiro, contemplando necessariamente as informações solicitadas referente ao Plano Financeiro da empresa para os próximos 12 meses.
- f) Comprovante de inscrição no CNPJ;



- g) Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- j) Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal;
- k) Contrato social e aditivos (para Microempreendedor individual anexar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual);
- l) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 12 meses (para Microempreendedor individual anexar a declaração de rendimentos da receita).

7.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexado no sistema de inscrição em até 3 dias úteis após a data de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma.

7.5. Os representantes legais da empresa proponente se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a Inova Metrópole, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.5.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a Inova Metrópole poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

7.5.2. A incubadora poderá solicitar informações adicionais ou a regularização de alguma pendência aos empreendedores que terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar a informação solicitada ou sanar a irregularidade.

§ 1º. Caso as informações não sejam enviadas no prazo estabelecido no artigo 7.5.2., a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.

§ 2º. No caso de irregularidades junto a órgãos de fiscalização e controle, não sendo saldas dentro do prazo de 5 dias úteis, a empresa será desclassificada, ficando a critério da empresa submeter nova proposta após regularizar a situação que deu causa a sua desclassificação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pela incubadora especialmente para este fim e constituído das seguintes etapas: análise documental e avaliação da proposta.

8.1. Da análise documental (Etapa 1): As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3;

8.1.1. Caso a empresa não atenda aos critérios estabelecidos nos itens referidos acima, estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.



8.1.2. O resultado da análise documental será divulgado no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

8.2. Da avaliação da proposta (Etapa 2): Após a análise e aprovação da proposta na Etapa 1, os representantes legais da empresa proponente serão convocados para a segunda Etapa composta de uma entrevista junto a comissão de seleção para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta conforme os critérios estabelecidos nos Quadros 1, 2 e 3.

§ 1º. A entrevista acontecerá remotamente por meio de plataforma on-line, cujas informações serão enviadas para o e-mail de contato cadastrado no ato da inscrição.

§ 2º. É de responsabilidade exclusiva do empreendedor dispor de computador com a infraestrutura mínima para apresentação da proposta e do produto, e garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da entrevista.

8.2.1. Os representantes legais deverão, no ato da entrevista, estarem de posse dos meios necessários para a apresentação do produto, serviço ou processo à comissão de seleção para avaliação.

8.2.2. Caso o produto, serviço ou processo, por qualquer motivo, não seja apresentado no ato da entrevista junto a Comissão de Seleção, a empresa proponente será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a critério dos representantes legais trazerem para a reunião de entrevista, pesquisas, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do empreendimento por parte da comissão de seleção.

8.2.3. A avaliação ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

8.2.4. Os responsáveis que não comparecerem na data e horário estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

Quadro 1 - Critérios de avaliação e pontuações

Eixo	Critérios	Pontos	Peso
Empreendedor Currículo	Curso de Graduação ou técnico em área alinhada com a proposta apresentada	5	1,25
	Curso de especialização, mestrado ou doutorado em área alinhada com a proposta apresentada	2	
	Experiência profissional nos últimos 5 anos em área alinhada com a proposta apresentada (1 ponto para cada ano trabalhado).	3	

8.2.5. Todos os empreendedores inscritos na proposta serão avaliados conforme critérios estabelecidos no quadro 1 e a nota final deste item, com o valor máximo de 10 pontos, será calculada conforme média aritmética.

Quadro 2 - Critérios de avaliação e pontuações

Eixo	Critérios	Nota	Peso
------	-----------	------	------



Empreendedor Disponibilidade	Dedicação de 40 horas semanais	10	1,25
	Dedicação de 20 horas semanais	5	
	Dedicação de 10 horas semanais	2	
	Dedicação inferior a 10 horas semanais	0	

8.2.6. Para análise do critério estabelecido no quadro 2 será considerado apenas o empreendedor que apresentar maior disponibilidade. Para este item a nota máxima será de 10 pontos.

Quadro 3 – Critérios de avaliação e pontuações

Incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Tecnologia	Qualidade do produto, serviço ou processo	0 a 10	2,5
	Grau de inovação tecnológica do produto, serviço ou processo	0 a 10	
	Viabilidade tecnológica para desenvolvimento e evolução do produto, serviço ou processo	0 a 10	
Capital	Análise da situação financeira e patrimonial da empresa	0 a 10	1
	Potencial econômico-financeiro do negócio proposto	0 a 10	
Mercado	Viabilidade mercadológica (alinhamento entre produto e segmento de cliente, tamanho do mercado, competidores)	0 a 10	2
	Forma de comercialização do produto	0 a 10	
Gestão	Clareza e coerência das informações do planejamento	0 a 10	2
	Potencial de desenvolvimento e graduação do negócio	0 a 10	
	Clareza na definição dos papéis da equipe de trabalho	0 a 10	

8.2.7. Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3 e que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto de critérios dos Quadros 1, 2 e 3.

8.2.8. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

8.2.9. A nota da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos dos Quadros 1, 2 e 3. A nota individual de cada eixo do Quadro 3 será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe.

8.2.10. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <www.inova.imd.ufrn.br> com a ordem de classificação final.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES



9.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão da incubadora, de acordo com a capacidade física da incubadora.

9.2. A admissão será formalizada através de Contrato de Participação no Sistema de Incubação a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.3. As propostas aprovadas quando convocadas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação para assinatura, em formato on-line, do contrato.

9.4. Vagas remanescentes poderão ser geradas caso alguma empresa deixe de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou caso seja desligada durante o prazo de vigência deste edital.

9.5. Caso existam propostas aprovadas fora do número de vagas, essas ficarão aguardando no cadastro reserva por um período de até 6 (seis) meses, obedecendo a ordem de classificação, e terão o prazo estabelecido no item 9.3 para assinatura do contrato.

9.6. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da Inova MetrÓpole disponíveis no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação que será estabelecida nos respectivos contratos a depender do tipo de sala escolhido, conforme tabela abaixo.

Tabela 1 – Valores taxa de participação no sistema de incubação

Tipo de sala	Número de postos de trabalho	VALOR (R\$)
Sala Tipo 1	Até 05	543,48
Sala Tipo 2	Até 10	1.086,96
Sala Tipo 3	Até 30	3.206,90

10.1. Os valores estabelecidos são para a data de publicação deste Edital e serão reajustados em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado no período compreendido entre 1º de fevereiro do ano anterior até 31 de janeiro do ano em que for cabível o reajustamento.

10.2. Os valores correspondentes à taxa de participação no sistema de incubação deverão ser mantidos para os casos em que a apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no período indicado, não sofrer alterações ou resultar em indicadores negativos.

11. DOS PRAZOS

11.1. A vigência deste edital compreende o período de 15/09/2020 a 01/03/2021.



11.2. As inscrições são condicionadas a disponibilidade de vagas, conforme divulgação no site www.inova.imd.ufrn.br.

11.3. A partir da primeira inscrição recebida, incorrerá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, para recebimento de novas submissões que serão avaliadas em conjunto.

11.4. Durante o período de avaliação as submissões de propostas estarão suspensas. A abertura de novas submissões estará condicionada a disponibilidade de vagas.

11.5. Os prazos para realização das avaliações não deverão ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o fechamento do período de recebimento de novas submissões.

11.5.1. O cronograma para cada período de avaliação será publicado no site da Inova Metrópole.

11.5. Os empreendedores serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

12. Dos recursos

12.1. O representante legal da empresa proponente poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser enviados por escrito para o e-mail inova@imd.ufrn.br, no prazo de até 48 horas úteis, contadas da divulgação do resultado no site da Inova Metrópole.

12.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

12.4. Os recursos só serão aceitos se enviados dentro do prazo e para o endereço de e-mail explicitado no item 12.2 deste edital.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

12.6. O empreendedor terá o direito de requerer cópia das fichas de avaliação da Comissão de Seleção.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral da Incubadora INOVA Metrópole e dos demais instrumentos jurídicos que disciplinam seu sistema de incubação, além deste Edital.

13.2. De acordo com o artigo. 3º., inciso V, do Regimento Interno do PARQUE Tecnológico METRÓPOLE Digital, as empresas selecionadas para integrarem o sistema de incubação da INOVA Metrópole, estão aptas à submissão de seu credenciamento ao PARQUE METRÓPOLE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL
INOVA METRÓPOLE



13.3. Esclarecimentos e informa es adicionais acerca deste Edital poder o ser solicitados no per odo de vig ncia do mesmo atrav s do e-mail: inova@imd.ufrn.br, e do telefone: (84) 99480-6823.

13.4. O prazo para impugna o deste Edital ser  de 05 (cinco) dias  teis contados de sua publica o.

13.5. A qualquer tempo, o presente edital poder  ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse p blico ou exig ncia legal, sem que isso implique direito   indeniza o ou reclama o de qualquer natureza.

13.6. O processo seletivo ser  executado em conformidade com os princ pios b sicos da publicidade, mediante a divulga o no Di rio Oficial da Uni o – D.O.U. e no site da Inova Metr pole <www.inova.imd.ufrn.br>, e tratamento ison mico aos candidatos.

13.7. A Inova Metr pole, atrav s de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situa es n o previstas neste Edital.

13.8. Fica estabelecido o foro da Se o da Justi a Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir quest es oriundas da execu o do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publica o, tendo sua vig ncia pelo prazo de 8 meses, revogando-se as disposi es em contr rio.

Natal, 02 de setembro de 2020.

Raquel Siqueira Maciel
Gerente Operacional – Inova Metr pole



Anexo A - Ficha de Perfil do Empreendedor

Edital 01/2020

Nome:
Minibiografia – Uma mini descrição sobre você, formação e sua experiência profissional (explícite período trabalhado em cada atividade).
Hobbies – O que gosta de fazer no tempo livre?
O que motiva você a atuar nesta área de negócio?
Quais são suas atribuições no negócio?
Quais outras atividades laborais você desempenha?
Qual a sua disponibilidade em horas semanais para se dedicar ao negócio?



Anexo B – Declaração de Veracidade

Declaração Veracidade - Edital 01.2020

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos apresentados para inscrições no Edital 01.2020 da Inova MetrÓpole são verdadeiros e autênticos.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Natal, data.

Assinatura



Anexo C - Ficha de Perfil do Empreendimento

Edital 01.2020

Razão Social		
Nome Fantasia		
Nome do Produto / Serviço Inovador		
Mercado		
Descreva qual o perfil de seu cliente ideal		
Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.		
Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais do seu produto / serviço?		
CONCORRENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
Sua Empresa		
Concorrente 1		
Concorrente 2		
Concorrente n		
Quem são seus parceiros estratégicos?		
PARCEIROS	BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDAS
Parceiro 1		
Parceiro 2		
Parceiro 3		
Qual o modelo de negócio (como gera receita)? Descreva a política de preços e cobranças.		



Qual o caráter inovador do produto?
Quais são os canais de vendas?
Qual a projeção de vendas para os próximos 12 meses?

ANÁLISE SWOT

ELEMENTOS	FATOS
OPORTUNIDADES (Externo)	•
AMEAÇAS (Externo)	•
FORÇAS (Interno)	•
FRAQUEZAS (Interno)	•

POTENCIAL DE MERCADO

ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE POTENCIAS CLIENTES	FONTE (link)
GLOBAL		
NACIONAL		
REGIONAL		
LOCAL		

Tecnologia

Descreva quais produtos ou serviços estão sendo oferecidos aos clientes e suas funcionalidades.



Quais tecnologias estão sendo empregadas no produto?	
Quais os gargalos no desenvolvimento do produto?	
Link para vídeo de apresentação do produto, conforme item 7.3 "d".	
Capital	
Quanto os empreendedores possuem hoje para investir no negócio?	
Quanto os empreendedores pretendem investir mensalmente no negócio?	
Gestão	
Liste os colaboradores que a empresa possui e quais os cargos e funções desempenhados por cada um.	
Descreva quais são os objetivos e metas do negócio para os próximos 12 meses.	
META	PRAZO



ANEXO D – Plano Financeiro - Edital 01.2020

ITEM	UNID.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	SOMA
Qtd. de Produto Vendido (A)	Unid.													
Preço de venda estimado do produto (B)	R\$													
Receita do Mês (C=AxB)	R\$													
Alíquota de Impostos (D)	%													
Impostos devidos (E=CxD)	R\$													
Receita Líquida (F=C-E)	R\$													
Soma dos custos com o desenvolvimento do produto / serviço (G=G1+G2+Gn...)	R\$													
Ex1: Custos com servidor (G1)	R\$													
Ex2: Custos com promoção (G2)	R\$													
Ex3: Comissões de vendas (G3)														
Ex4: Salários + encargos de pessoal de desenvolvimento (Gn)	R\$													
Margem de Contribuição (H=F-G)	R\$													
Soma das despesas do negócio (I=I1+I2+In...)	R\$													
Ex1: Taxa de incubação (I1)	R\$													
Ex2: Telefone (I2)	R\$													
Ex3: Pró-labore dos sócios (I3)	R\$													
Ex4: Salários e encargos de pessoal administrativo (I4)	R\$													
RESULTADO BRUTO PROJETADO DO NEGÓCIO (J=H-I)	R\$													